IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 073/2008/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDORA **MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG**"

RITA MARTA CORREIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do Beneficio de Auxilio-Doença, por um período de **60 dias**, a servidora **MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG**, efetiva no cargo de **PROFESSORA "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, **a partir de 10 de maio e término em 08 de julho de 2008** conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 053/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 10 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 16 de maio de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto nº. 14.277/2008